



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4854, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Denomina Estrada Municipal Vereador
Luarlindo Carelli Barreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Vereador Luarlindo Carelli Barreto a atual Estrada II (acesso à CTEPP) localizada no Sítio São José II, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Estrada Municipal Vereador Luarlindo Carelli Barreto

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de março de 2014.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo